



## **PROJETO DE LEI nº 020/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Inácio Martins-PR

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência financeira complementar repassados pela União, de natureza salarial, aos servidores, contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria, considerando os valores repassados e a carga horária.

**§ 1º.** O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

**§ 2º.** O abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União em cumprimento a Lei Federal.

**§ 3º.** O presente abono complementar se aplica a Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras(os).

**§ 4º.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e da Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

O Município de Inácio Martins vem a presença de Vossas Excelências apresentar projeto de lei para autorização para repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Inácio Martins-PR.

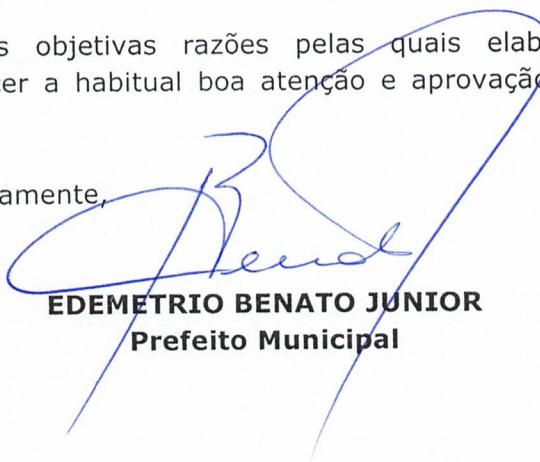
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e da Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde, foram estabelecidos critérios e procedimentos para repasse de valores a título de assistência financeira para que os referidos profissionais em questão, não recebam remuneração mensal inferior ao piso salarial para cada categoria.

Tal abono complementar será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS - Sistema de Investimentos do SUS, o qual será mensalmente alimentado/informado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

A presente medida ao vai encontro do interesse público em valorizar os mensurados profissionais da saúde, na medida das possibilidades do Governo Federal, sendo indispensável a aprovação auxílio financeiro.

Estas as objetivas razões pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal